



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal General Pazuello – PL/RJ

REQUERIMENTO N° DE 2025

Apresentação: 26/03/2025 09:05:31.140 - Mesa

RIC n.1013/2025

Requer informações ao Ministro de Estado de Portos e Aeroportos acerca da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

O Deputado Federal General Pazuello, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado de Portos e Aeroportos que complemente as informações prestadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, por meio do Ofício nº 591/2024/DG-ANTAQ, enviado via RIC nº 3380, de minha autoria:

- 1) Qual o resultado do julgamento;
- 2) Quais os fundamentos da decisão colegiada;
- 3) Quais as medidas que serão adotadas, em especial se haverá apuração aprofundada sobre os fatos descritos pela requerente;
- 4) Quais as medidas que serão adotadas para que a prática de "venda de bandeira seja coibida.

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900 – Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252620384100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello



* C D 2 5 2 6 2 0 3 8 4 1 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, é a autarquia responsável regulação, supervisão e fiscalização das atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário (fluvial e marítimo) e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária.

Cabe à ANTAQ, arbitrar conflitos de interesses para impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica, harmonizando os interesses dos usuários com os das empresas e entidades do setor, tendo sempre como norte, a preservação do interesse público.

Desta forma, primando pela transparência e publicidade dos atos, se faz necessário complementar às informações prestadas por meio do Ofício nº 591/2024/DG-ANTAQ.

Neste contexto, a Câmara dos Deputados, como órgão fiscalizador, tem a obrigação de zelar pela transparência, harmonizando os interesses dos usuários com os das empresas e entidades do setor, tendo sempre como norte, a preservação do interesse público, sendo, portanto, essencial que o Sr. Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, forneça as informações solicitadas de maneira clara e detalhada, demonstrando seu compromisso com a transparência e a boa governança.

Sala das Sessões, de março de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO

PL/RJ

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



* C D 2 5 2 6 2 0 3 8 4 1 0 0 *